



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.925/2022

Publicado em 25 / 08 / 2022


Indefere pedido de prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação pela conveniência e oportunidade administrativa de lavra das Secretárias Municipais de Administração e Recursos Humanos e de Educação, por meio dos Despachos de fls. 07/08, constantes nos autos do processo nº 004068/2022, que opinam pelo indeferimento do pedido da servidora, pelos motivos ali expostos;

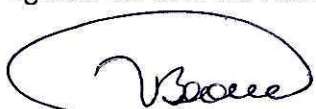
RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares formulado pela servidora **CREUZA JOSÉ DA SILVA MARIANO**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 000227, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria a servidora e a Secretaria de sua lotação, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2022.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal